



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5056 Ponta Porã-MS 07 Outubro de 2026

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 10925/2026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.728,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.728,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

735 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

445.728,00

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0065.2338 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

324 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

40.000,00

08.243.0068.2346 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

339 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

12.000,00

Total Geral de Suplementações: 497.728,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2011 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

86 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

-445.728,00

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0065.2345 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

332 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-40.000,00

08.244.0065.2347 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

348 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

-12.000,00

Total das Anulações: -497.728,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 6 de OUTUBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 361 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; atendendo ao requerimento de **Mariluz Siqueira de Souza Rios, matrícula nº 5419-1**, servidora efetiva desde **20/03/2007**, no cargo de **Professora 20h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Abono de Permanência** a contar de **24 de agosto de 2026**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 40º § 19 da Constituição Federal, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com o **parecer jurídico PGM nº 346/2026 e art. 84 da Lei Complementar nº 196/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 24 de setembro de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367